



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*AVANÇA NANUQUE*

**DECRETO Nº. 025/2011, DE 16 de AGOSTO DE 2011.**

Publicado em 20/08/2011

Revisado em

*Marialva Almeida Leite*

Agente Administrativo

Matricula 620-10 Prefeito do Município de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 23, VI e XII, 30, I ambos da CRFB/88 c/c o artigo 12, I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Nanuque c/c os artigos 86 e 91, da Lei Municipal 569/73 – Código de Postura do Município, e demais disposições legais,

"Da nova redação ao Decreto de nº 022 de 13 de Julho de 2011, e da outras providências."

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica proibido estacionar motocicletas na Avenida Santos Dumont no trecho entre a Rua Itambacuri até a Avenida Mucuri, à exceção do seguinte ponto:

I – trecho entre as Ruas São Lourenço e Caxambu, no sentido Bairro Vila Nova;

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal deverá sinalizar o trecho cuja proibição diz respeito o artigo 1º deste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2011.

*Nide Alves de Brito*  
**NIDE ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

*Nide Alves de Brito*  
**Nide Alves de Brito**  
Prefeito Municipal  
2009 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
AVANÇA NANUQUE – 2009/2012

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante da UMAN – União Municipal das Associações de Nanuque:

- Vandrê França – Efetivo
- Rogério Márcio – Suplente

Representantes da ACIN – Associação Comercial e Industrial de Nanuque:

- Angélica Borges Machado – Efetivo
- Marcos Vinícius S. Souza – Suplente

Representante do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- José Gonçalves dos Santos – Efetivo
- Ana Flávia Pinto Santos – Suplente

Representante da ONG Cidadania e Ética:

- Ademir Rodrigues de Oliveira – Efetivo
- Hegley Fernandes Amaral – Suplente

**Parágrafo Único:** A Diretoria do CODEMA será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo eleita na primeira reunião do órgão, por maioria simples dos votos dos seus integrantes. (Redação dada pelo § 1º, artigo 7º, da Lei 1.565/02 de 24 de Dezembro de 2002)

**Artigo 2º.** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Agosto de 2011.

**NIDE ALVES DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Nide Alves de Brito  
Prefeito Municipal  
2009 / 2012